



**CHECKLIST DOCUMENTAL
DE PROCEDIMENTOS DE
REGISTRO IMOBILIÁRIO
1- RIGV**

QUITAÇÃO/CANCELAMENTO DE CÉDULAS DE CRÉDITOS
Para se proceder à averbação de quitação de cédula e cancelamento das garantias necessário apresentar os seguintes documentos:
1) Requerimento de Registro-Averbação Simples (modelo fornecido no balcão da serventia ou no site www.1rigv.com.br), devidamente preenchido, assinado pelo apresentante, com firma reconhecida;
2) Termo de quitação emitido pelo credor, assinado e com firma reconhecida;
3) No caso de cédula de crédito imobiliário de forma cartular, a quitação com autorização para cancelamento da alienação fiduciária e baixa da cédula deverá ser lançada na própria via negociável, assinada e com firma reconhecida; e, na impossibilidade de apresentação da cédula de crédito imobiliário cartular, sua baixa será feita com a declaração de quitação, emitida pelo credor, com menção de que a cédula não circulou;
4) Procuração atualizada, ou outro documento comprobatório da representação de quem porventura compareça assinando pelo credor.